



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.09.001 - SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Elissandra Araújo Moraes, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de material elétrico de enfeites natalinos para as festividades de fim de ano, para decoração dos prédios e vias públicas do Município de Aiuaba.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A presente contratação se dá devido à necessidade da Secretaria em dar continuidade à tradição da iluminação Natalina e na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, para quando se aproximar o fim do ano, valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando ruas e praças, para que famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

O orçamento importa no valor global de R\$ 26.786,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), valor este abaixo do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso XXII do caput do art. 6º</u>	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
<u>§ 2º do art. 37</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>inciso III do caput do art. 70</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>inciso I do caput do art. 75</u>	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
<b><u>inciso II do caput do art. 75</u></b>	<b>R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)</b>
<u>alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>§ 7º do art. 75</u>	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
<u>§ 2º do art. 95</u>	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial dos municípios, na data de 06 de dezembro de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa SOLAR LED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.855.828/0001-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

33, com endereço na Rua Carlos Vasconcelos, Nº 575, Meireles, Fortaleza, estado do Ceará, representada por seu sócio administrador, Sr. Ramon Gomes Hernandez, portador do CPF nº 655.295.884-68.

A proposta aprovada, pelo critério de menor preço por item, importa no valor global de R\$ 26.786,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Aiuaba-Ce, 09 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elissandra Araújo Morais  
ORDENADORA DE DESPESAS  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo